

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09, DE 23 DE Junho DE 2015



APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 23 de Junho de 2015

Introduz alterações à Resolução nº 1.512, de 11  
de junho de 2015, e das outras providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do artigo 11, XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.512, de 11 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Fórum Permanente será composto por um representante dos seguintes órgãos:

(...)

XIV – da Associação das Pequenas Centrais Elétricas de Goiás – APCH;

XV – da Caixa Econômica Federal – CEF;

XVI – da Câmara Setorial de Produtos Florestais;

XVII – do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA;

XVIII – do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO;

XIX – da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO;

XX – Saneamento de Goiás – SANEAGO;

XXI – Sindicato dos Engenheiros do Estado de Goiás – SENGE;

XXII – Secretaria Municipal de Planejamento de Goiânia – SEPLANH;

XXIII – Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA;

XXIV – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;

XXV – Agência Goiana de Habitação – AGEHAB;





## JUSTIFICATIVA

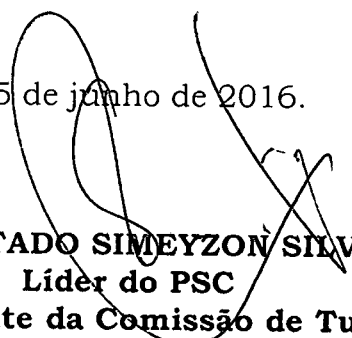
A propositura em destaque visa acrescentar o número de entidades representativas que, de modo direto ou indireto, trabalham de sentido de desenvolver, incrementar e discutir os assuntos relacionados ao setor energético do Estado de Goiás.

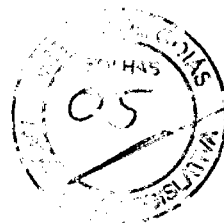
Criado através da Resolução nº 1.512, de 11 de junho de 2015, o Fórum Permanente de Assuntos Relacionados ao Setor Energético do Estado de Goiás, tem realizado várias reuniões de discussões ao longo da sua duração, com resultados bastante expressivos no que tange ao incremento, progresso e evolução do setor energético em Goiás.

Desta forma, o acréscimo de demais outras instituições que realizam trabalhos relevantes em suas respectivas áreas de atuação, como estas ora agregadas neste projeto de resolução, com certeza irá ainda mais adicionar valores, ideias, e soluções que julgo serem importantíssimas para o progresso da área.

Assim, em face da relevância da matéria, espera o proponente a aprovação do projeto de resolução em apreço por parte dos Ilustres Pares.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de junho de 2016.

  
**DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA**  
**Líder do PSC**  
**Presidente da Comissão de Turismo**  
**Presidente da Comissão de Minas e Energia**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2016001962**

Data Autuação: 23/06/2016

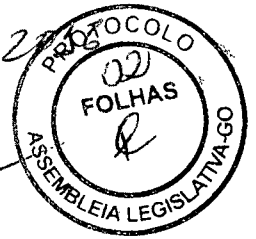
Projeto : RES. 09 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. SIMEYZON SILVEIRA  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: RESOLUÇÃO - OUTRAS

Assunto:  
INTRODUZ ALTERAÇÕES À RESOLUÇÃO Nº 1.512, DE 11 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



2016001962

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09, DE 23 DE JUNHO DE 2015



APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
REDAÇÃO  
Em 23/06/15

Introduz alterações à Resolução nº 1.512, de 11 de junho de 2015, e das outras providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do artigo 11, XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.512, de 11 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Fórum Permanente será composto por um representante dos seguintes órgãos:

(...)

XIV – da Associação das Pequenas Centrais Elétricas de Goiás – APCH;

XV – da Caixa Econômica Federal – CEF;

XVI – da Câmara Setorial de Produtos Florestais;

XVII – do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA;

XVIII – do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO;

XIX – da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO;

XX – Saneamento de Goiás – SANEAGO;

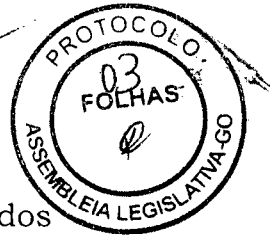
XXI – Sindicato dos Engenheiros do Estado de Goiás – SENGE;

XXII – Secretaria Municipal de Planejamento de Goiânia – SEPLANH;

XXIII – Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA;

XXIV – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;

XXV – Agência Goiana de Habitação – AGEHAB;



XXVI - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção GO - OAB

Art. 2º Fica removida do Fórum Permanente de Assuntos Relacionados ao Setor Energético do Estado de Goiás a entidade denominada Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás - STIUEG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de junho de 2016.

**DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA**

**Líder do PSC**

**Presidente da Comissão de Turismo**

**Presidente da Comissão de Minas e Energia**



## JUSTIFICATIVA

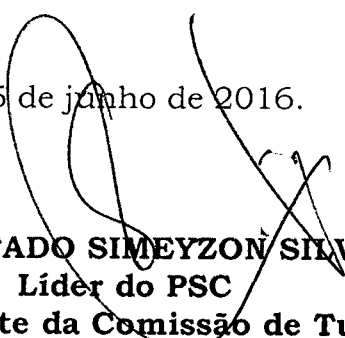
A propositura em destaque visa acrescentar o número de entidades representativas que, de modo direto ou indireto, trabalham de sentido de desenvolver, incrementar e discutir os assuntos relacionados ao setor energético do Estado de Goiás.

Criado através da Resolução nº 1.512, de 11 de junho de 2015, o Fórum Permanente de Assuntos Relacionados ao Setor Energético do Estado de Goiás, tem realizado várias reuniões de discussões ao longo da sua duração, com resultados bastante expressivos no que tange ao incremento, progresso e evolução do setor energético em Goiás.

Desta forma, o acréscimo de demais outras instituições que realizam trabalhos relevantes em suas respectivas áreas de atuação, como estas ora agregadas neste projeto de resolução, com certeza irá ainda mais adicionar valores, ideias, e soluções que julgo serem importantíssimas para o progresso da área.

Assim, em face da relevância da matéria, espera o proponente a aprovação do projeto de resolução em apreço por parte dos Ilustres Pares.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de junho de 2016.



**DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA**  
**Líder do PSC**  
**Presidente da Comissão de Turismo**  
**Presidente da Comissão de Minas e Energia**